

72031.009520/2021-64



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
www.gov.br/turismo/pt-br

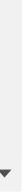
CONVÊNIO MTur nº 918701/2021 - PLATAFORMA+BRASIL nº 918701/2021

CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 918701/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO (MTur), E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (SETUR/DF).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO (MTur)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo, Senhor **FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileiro, domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 1692643, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 841.986.991-00, nomeado pela Portaria nº 1.385, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União dia 14 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, domiciliado nesta Capital, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.143.334/0001-73, com sede à ST SDC (Setor de Difusão Cultural) CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES, Brasília/DF, CEP: 70.070-350, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Secretária, Senhora **VANESSA CHAVES DE MENDONÇA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3098267, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF sob o nº **492.508.171-34**, nomeada pelo Decreto Distrital de 1º de janeiro de 2019, Sessão II, domiciliada no Condomínio Ville de Montagne 00000 QD 30 C 03 ST HABIT Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-357, no uso de suas competências legais, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, registrado na *Plataforma+Brasil (SICONV)*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias

72031.009520/2021-64

de 29 de junho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial VII/VII/CGO nº 424, de 30 de dezembro de 2010 e atualizações, pela Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo SEI/MTur nº **72031.009520/2021-64** e mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO